



**Caderno Administrativo
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados
do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4363/2025

Data da disponibilização: Terça-feira, 02 de Dezembro de 2025.

<p>Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho</p> <p>Ministro AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO Diretor da ENAMAT</p> <p>Ministra DELÁIDE ALVES MIRANDA ARANTES Vice-Diretora da ENAMAT</p>	<p>SAFS - Qd 8 - Lote 1 - Zona Cívico-Administrativa - Bloco A, L4 sul, Brasília /DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : 3043-4269</p>
---	---

ENAMAT

[Edital](#)

[Edital](#)

EDITAL Nº 12, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Edital de abertura para seleção de projetos das Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais do Trabalho que receberão apoio orçamentário da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT) para realização de atividades formativas no exercício de 2026.

A ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (ENAMAT) torna pública a seleção de projetos das Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais do Trabalho - EJUD que receberão apoio orçamentário desta Escola Nacional para realização de atividades formativas no exercício de 2026, por meio de descentralização orçamentária.

1. Do Objeto

- 1.1. O presente edital visa receber os projetos das Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais do Trabalho que necessitam de apoio orçamentário da ENAMAT para realização de atividades formativas para os magistrados no exercício de 2026.
- 1.2. As atividades formativas devem estar em consonância com os eixos formativos previstos na Tabela de Competência da Magistratura do Trabalho (Anexo n.º 6 da Resolução ENAMAT n.º 28/2022).
- 1.3. O aporte de recursos da ENAMAT, para complementação do orçamento das EJUDs na capacitação dos Magistrados do Trabalho, tem por objetivo:
 - 1.3.1. Garantir isonomia dos recursos destinados à EJUD para capacitação da magistratura trabalhista.
 - 1.3.2. Fomentar a formação dos magistrados em todos os eixos formativos previstos na Resolução ENAMAT nº 28/2022.
 - 1.3.3. Fortalecer as ações formativas realizadas no âmbito do SINFOMAT.

2. Do Período de Solicitação e Análise

- 2.1. Os projetos com as demandas por recursos orçamentários complementares da ENAMAT deverão observar os períodos abaixo indicados:
 - 2.1.1. Período de solicitação e apresentação dos pedidos: a partir de 03/12/2025
 - 2.1.2. Período das atividades formativas a serem apoiadas: de 20/02/2026 a 19/12/2026
- 2.2. A administração da ENAMAT terá de 15 a 45 dias, a contar do recebimento do projeto, para análise e manifestação quanto ao atendimento do pleito, considerando a disponibilidade orçamentária e o número de escolas a serem atendidas com a aludida complementação.
- 2.3. O início das atividades formativas sujeitas à complementação orçamentária deverá ser previsto para, no mínimo, 60 dias após a apresentação do projeto à ENAMAT pela EJUD.
- 2.4. Os pedidos apresentados que não observarem o prazo de 60 dias terão sua análise prejudicada em face dos princípios da economicidade e da eficiência.

3. Da Documentação Necessária

- 3.1. As solicitações deverão ser apresentadas pelas Escolas Judiciais acompanhadas da seguinte documentação:
 - 3.1.1 Projeto pedagógico da atividade formativa, com a discriminação dos custos de cada atividade formativa.
 - 3.1.2. Planilha descritiva do levantamento das necessidades formativas, contendo:
 - a) o quantitativo de magistrados;
 - b) o orçamento da Escola Judicial;
 - c) o valor per capita da EJUD; e
 - d) a descrição das ações de treinamento (com carga horária, número de magistrados participantes e valor estimado do curso).
- 3.1.3 Planilha com custos do evento de forma a descrever:

- a) o tipo de despesa e por quem deverão ser custeadas (se a própria Escola Judicial, ENAMAT ou outros patrocinadores); e
b) os valores da contrapartida da Escola solicitante.

4. Da Natureza das Despesas a serem custeadas pela ENAMAT

4.1 A ENAMAT analisará a conveniência e a pertinência de custear as despesas da atividade formativa proposta pelas Escolas Judiciais considerando:

- a) a aderência da proposta ao disposto nos itens 1.2 e 1.3 deste Edital;
- b) alinhamento da proposta ao Planejamento Estratégico da ENAMAT e às diretrizes da Direção;
- c) prioritariamente serão custeadas as despesas referentes a passagens, diárias e remuneração de profissionais de ensino envolvidos na atividade formativa (conforme tabela de remuneração disposta no Ato ENAMAT n. 110/2023); e
- d) demais despesas serão custeadas após análise e estarão condicionadas à disponibilidade orçamentária.

5. Da Prestação de Contas

5.1. Após a realização da atividade formativa, a Escola Judicial deverá apresentar a planilha demonstrativa das despesas.

5.2. As despesas deverão ser comprovadas mediante cópias dos seguintes documentos:

- a) Notas de empenho.
- b) Notas fiscais.
- c) Ordens bancárias.
- d) Bilhetes aéreos.
- e) Documentos de concessão de diárias e passagens.
- f) Lista dos magistrados alcançados pela formação.

6. Da Antecipação do Recurso

6.1. As Escolas que demonstrarem insuficiência de recurso para a realização da atividade com recurso próprio poderão solicitar a antecipação do recurso.

7. Disposições Finais

7.1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o presente protocolo podem ser obtidos por meio do e-mail orcamento@enamat.jus.br.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ENAMAT, em conformidade com o Protocolo de Descentralizações.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2025.

AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO
Ministro do TST e Diretor da ENAMAT

ÍNDICE

ENAMAT	1	
Edital	1	
Edital	1	